



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

INDICAÇÃO N° 369/2025

O vereador que este subscreve, nos termos do Art.133 do Regimento Interno desta casa legislativa, INDICA ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, que seja feito a Implantação e/ou Regularização do Sistema de Sinalização de Identificação Viária nos bairros do município, em especial no Bairro Residencial Bethânia.

Justificativa: A sinalização urbana, em especial a identificação precisa e organizada das vias públicas, é um dos elementos mais básicos e essenciais da gestão da cidade. Não se trata de um mero detalhe estético, mas de uma infraestrutura crítica para o funcionamento ordenado do município, com impactos diretos na segurança, na prestação de serviços públicos, na economia local e na qualidade de vida dos cidadãos.

a) Segurança Pública e Emergencial:

•Agilidade no Atendimento: Serviços de emergência como SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar dependem da rápida e precisa localização de ocorrências. Ruas sem identificação ou com placas faltando/ilegíveis resultam em atrasos críticos que podem colocar vidas em risco.

•Endereçamento Oficial: Um sistema claro de placas permite que os cidadãos forneçam seu endereço exato em situações de emergência, facilitando o trabalho das autoridades.

b) Melhoria da Prestação de Serviços Públicos:

•Entregas e Serviços domiciliares: Correios, serviços de entrega (logística), fornecedores de água, energia, gás e internet dependem de um endereçamento confiável para realizar suas atividades com eficiência.

•Fiscalização e Planejamento: Serviços de coleta de lixo, manutenção de iluminação pública e fiscalização tributária (IPTU) são drasticamente otimizados com a correta identificação dos logradouros.

c) Inclusão Social e Cidadania:

•Direito à Cidade: Todo cidadão tem o direito de se localizar, ser localizado e usufruir plenamente da cidade. A falta de placas é uma barreira de acesso aos serviços urbanos, especialmente para visitantes, entregadores e até mesmo para os próprios moradores que recebem encomendas ou visitas.

•Identidade e Pertencimento: Dar nome e identidade a uma rua fortalece o senso de comunidade e o vínculo dos moradores com seu bairro.

d) Ordenamento Jurídico e Urbanístico:

•Valorização Imobiliária e Regularização Fundiária: Um endereço oficial e bem sinalizado é fundamental para a regularização de imóveis, registros cartoriais e transações comerciais, transparência e segurança jurídica.

•Cumprimento da Legislação: O emplacamento está em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as diretrizes de planejamento urbano, sendo uma obrigação da administração pública para com a organização

Sendo assim, não posso em meu exercício legal como vereador deixar de comunicá-los sobre os acontecimentos.

Certo da sua apreciação e para o bem comum dos municípios.

Aguardo o deferimento.

gov.br

Documento assinado digitalmente

NORMANDO GONCALVES CALDEIRA

Data: 22/08/2025 14:21:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Normando Gonçalves Caldeira

Vereador

22/08/2025 14:28
J. Normando

JPRlino
PROTOCOLADO
22/08/2025
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG

Santana do Paraíso, 22 de agosto de 2025.

E-mail: vereadornormandocaldeira@santanadoparaiso.mg.leg.br

Hlm.º Sr. Gilberto Albertino Ramos
Secretário Municipal de Obras
Santana do Paraíso/MG.